

## EDITAL DO VESTIBULAR E PROCESSO SELETIVO 2021 CURSOS PRESENCIAIS, SEMIPRESENCIAIS E EAD

A Unidade Central de Educação FAI Faculdades – **UCEFF**, de acordo com a legislação vigente, torna público por meio deste Edital, as normas, cronogramas e procedimentos relativos ao Vestibular e Processo Seletivo dos cursos presenciais, semipresenciais e EaD, para ingresso em 2021.

### 1. DO OBJETO

1.1 Perfaz o objeto do presente edital, a abertura do período de inscrições para o Vestibular e Processo Seletivo dos cursos presenciais, semipresenciais e EaD, para ingresso em 2021.

### 2. DOS CANDIDATOS

2.1 Poderão ingressar nos cursos de graduação da UCEFF os candidatos portadores de certificado de conclusão do Ensino Médio e/ou portadores de diploma de curso de graduação, que tenham sido aprovados e devidamente classificados, conforme normas constantes no presente edital.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser realizadas a partir de **15 de outubro de 2020**, mediante preenchimento do Formulário de Inscrição disponível via internet no site <http://vestibularonline.uceff.edu.br/>

3.1 O candidato ou seu representante, ao enviar o Formulário de Inscrição via internet, declara estar ciente das normas da UCEFF, aceitando as decisões que possam ser tomadas pela Comissão do Vestibular nos casos omissos e nas situações não previstas no presente edital.

### 4. DAS VAGAS

4.1 Os cursos presenciais, semipresenciais, e EaD, locais (Unidades) e vagas para o Vestibular de Verão 2021 estão especificadas na Tabela a seguir:

Tabela 1: Cursos presenciais, semipresenciais e EaD oferecidos no Vestibular e Processo Seletivo 2021

**Centro Universitário**  
49 3678 8700  
Rua Carlos Kummer - 100  
Bairro Universitário  
Itapiranga - SC | 89896-000

**Unidade Central**  
49 3319 3838  
Rua Lauro Müller - 767 E  
Bairro Santa Maria  
Chapecó - SC | 89812-214

**Unidade Palmital**  
49 3319 3800  
Av. Irineu Bornhausen - 2045 E  
Bairro Quedas do Palmital  
Chapecó - SC | 89814-650

CURSO	Modalidade	Grau	Duração do curso	CENTRO UNIVESITÁRIO FAI	UCEFF PALMITAL	POLO UNETRI BARRAÇÃO	VAGAS Totais
Administração	Presencial	Bacharel	4 anos	x			50
Administração	Semipresencial	Bacharel	4 anos		x		200
Administração	EaD	Bacharel	4 anos	x	x		
Agronomia	Presencial	Bacharel	5 anos	x			100
Agronomia	Semipresencial	Bacharel	5 anos	x	x	x	400
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Semipresencial	Tecnólogo	2 anos		x		200
Arquitetura e Urbanismo	Semipresencial	Bacharel	5 anos	x			300
Biomedicina	Semipresencial	Bacharel	4 anos	x	x	x	400
Ciências Contábeis	Presencial	Bacharel	4 anos	x			50
Ciências Contábeis	Semipresencial	Bacharel	4 anos		x		200
Ciências Contábeis	EaD	Bacharel	4 anos	x	x		
Direito	Presencial	Bacharel	5 anos	x			80
Educação Física	Presencial	Bacharel	4 anos	x			50
Engenharia Civil	Semipresencial	Bacharel	5 anos	x			300
Engenharia de Produção	Semipresencial	Bacharel	5 anos		x		100
Engenharia Mecânica	Semipresencial	Bacharel	5 anos				200
Engenharia Química	Semipresencial	Bacharel	5 anos		x		100
Estética e Cosmética	Semipresencial	Tecnólogo	2 anos	x	x	x	500
Farmácia	Semipresencial	Bacharel	5 anos		x		400
Fisioterapia	Semipresencial	Bacharel	5 anos	x	x	x	400
Gestão Comercial	Semipresencial	Tecnólogo	2 anos		x		200
Gestão da Tecnologia da Informação	Semipresencial	Tecnólogo	2 anos			x	300
Gestão de Recursos	Semipresencial	Tecnólogo	2 anos		x		200

**Centro Universitário**  
49 3678 8700  
Rua Carlos Kummer - 100  
Bairro Universitário  
Itapiranga - SC | 89896-000

**Unidade Central**  
49 3319 3838  
Rua Lauro Müller - 767 E  
Bairro Santa Maria  
Chapecó - SC | 89812-214

**Unidade Palmital**  
49 3319 3800  
Av. Irineu Bornhausen - 2045 E  
Bairro Quedas do Palmital  
Chapecó - SC | 89814-650

Humanos							
Logística	Semipresencial	Tecnólogo	2 anos		x		200
Marketing	Semipresencial	Tecnólogo	2 anos		x		200
Medicina Veterinária	Presencial	Bacharel	5 anos	x			100
Nutrição	Semipresencial	Bacharel	4 anos	x	x		400
Odontologia	Presencial	Bacharel	5 anos	x			60
Pedagogia	Presencial	Licenciatura	4 anos	x			50
Pedagogia	Semipresencial	Licenciatura	4 anos		x		500
Pedagogia	EaD	Licenciatura	4 anos	x	x	x	
Processos Gerenciais	Semipresencial	Tecnólogo	2 anos	x	x		200
Processos Gerenciais	EaD	Tecnólogo	2 anos	x	x	x	
Quiropraxia	Semipresencial	Bacharel	4 anos		x		400
Redes de Computadores	Semipresencial	Tecnólogo	2 anos		x		200
Sistemas de Informação	Semipresencial	Bacharel	4 anos	x	x		200

4.2 As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação do candidato que realiza o Vestibular/Processo Seletivo, ou outras formas de ingresso, como nota do Enem/Enceja, avaliação do histórico escolar; redação online, e portador de diploma.

4.3 A UCEFF disponibilizará vagas nos cursos de graduação para os estudantes ingressantes por meio do ENEM - PROUNI, desde que obedeçam às datas definidas pelo Calendário Acadêmico para efetivação da matrícula, sem prejuízo aos estudantes ingressantes por meio do Vestibular.

4.4 A UCEFF reserva-se o direito de não oferecer o(s) Curso(s) que não atingir(em) o percentual de 75% (setenta e cinco por cento) do número de vagas ou turmas oferecidas.

4.5 No caso previsto no item anterior (4.4) o candidato será comunicado e terá a liberdade de optar por outro curso.

**Centro Universitário**  
49 3678 8700  
Rua Carlos Kummer - 100  
Bairro Universitário  
Itapiranga - SC | 89896-000

**Unidade Central**  
49 3319 3838  
Rua Lauro Müller - 767 E  
Bairro Santa Maria  
Chapecó - SC | 89812-214

**Unidade Palmital**  
49 3319 3800  
Av. Irineu Bornhausen - 2045 E  
Bairro Quedas do Palmital  
Chapecó - SC | 89814-650

## 5. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DO VESTIBULAR

5.1 O Vestibular 2021 será realizado no dia **8 de novembro de 2020**, das 14h às 17h, sendo disponibilizado link via e-mail, com o tema para realização de redação online.

## 6. INSTRUÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

6.1 Os Candidatos receberão via e-mail, cadastrado no momento da inscrição, um link de formulário para realização da prova na data e período indicado.

6.2 O tempo máximo previsto para a realização da prova é de quatro horas.

6.3 Para acessar o formulário da redação, basta clicar no link recebido através do e-mail indicado na hora da inscrição no Vestibular.

## 7. DO VESTIBULAR

7.1 O Vestibular abrangerá apenas um módulo (redação)

*7.1.1 Módulo I – Redação (10 pontos);*

7.2 Não será aceito pedido de revisão da redação, nem recontagem da classificação.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO DO VESTIBULAR

8.1 A classificação no Vestibular será feita pela ordem decrescente do resultado da soma dos pontos do Módulo I (redação).

8.2 O Módulo I corresponde a até 10 pontos, admitindo-se na redação, frações de ponto (por exemplo: 8,72).

8.3 O candidato que zerar a Redação será desclassificado.

8.4 O preenchimento das vagas oferecidas obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos por curso.

8.5 Havendo candidatos ocupando idêntica classificação, o desempate será feito levando-se em conta a maior idade dos envolvidos.

### **Centro Universitário**

49 3678 8700  
Rua Carlos Kummer - 100  
Bairro Universitário  
Itapiranga - SC | 89896-000

### **Unidade Central**

49 3319 3838  
Rua Lauro Müller - 767 E  
Bairro Santa Maria  
Chapecó - SC | 89812-214

### **Unidade Palmital**

49 3319 3800  
Av. Irineu Bornhausen - 2045 E  
Bairro Quedas do Palmital  
Chapecó - SC | 89814-650

## 9. DA NORMATIZAÇÃO PARA AS MATRÍCULAS

### 9.1 INGRESSO POR VESTIBULAR

9.1.1 Os candidatos aprovados no Vestibular efetuarão sua matrícula, segundo as normas vigentes na UCEFF.

9.1.2 A documentação necessária para a efetivação da matrícula está disponível o Anexo I deste Edital.

9.1.3 Para os candidatos que não apresentarem a documentação de conclusão do Ensino Médio, será realizada uma matrícula provisória condicionada a apresentação dos documentos faltantes, até o início das aulas em **22/02/2021**, improrrogável, pois o descumprimento deste prazo anulará a matrícula, sem direito a qualquer reclamação ou recurso.

9.1.4 Todos os candidatos devem estar cientes de que terão sua matrícula cancelada, caso não consigam comprovar a conclusão do Ensino Médio, por meio da apresentação dos documentos legalmente exigidos.

## 10. DA MATRÍCULA

10.1 A matrícula dos candidatos classificados no Vestibular será realizada na sede da UCEFF ou na Unidades conveniadas a partir do dia **10/11/2020 até o início das aulas em 22/02/2021**, das 08h às 11h30min, 13h às 17h e das 18h às 22h.

10.2 Além dos classificados no Vestibular, poderão realizar a matrícula na UCEFF:

I – Diplomados em Cursos Superiores;

II – Transferência Externa;

III – Transferência Interna;

IV – Aprovados no Processo Seletivo através da Redação Online, Análise do Histórico Escolar, Nota do Enem ou Encceja.

10.3 No ato da matrícula, o candidato ou seu representante legal, assinará o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais nos termos da legislação em vigor.

## 11.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O presente edital será válido para a matrícula no período letivo de **2021**.

11.2 Não é admitido o trancamento de matrícula para calouros

11.3 A relação dos candidatos classificados no Vestibular, conforme o número de vagas será divulgada no dia **9 de novembro de 2021**, às 15 horas, no site [www.uceff.edu.br](http://www.uceff.edu.br), e em até 48 horas para quem optar pelo Processo Seletivo através da Redação Online, Nota do Enem ou Encceja, Análise do Histórico Escolar.

11.4 Em caso de mudança de endereço, após a inscrição, o candidato deverá comunicar o novo endereço, por escrito (e-mail), a UCEFF.

11.5 A UCEFF cobrará mensalidades e taxas fixadas na forma da lei, cujos valores e formas de pagamento poderão ser obtidos pelo candidato na sede da Instituição ou site da UCEFF <https://www.uceff.edu.br/>. O reajuste das mensalidades dependerá do índice de inflação no ano de 2021.

11.6 Os programas dos cursos e demais componentes curriculares, sua duração, requisitos, qualificação do corpo docente e recursos disponíveis encontram-se no site da UCEFF <https://www.uceff.edu.br/>.

11.7 A Comissão Organizadora do Vestibular poderá, sempre que necessário, adotar normas complementares, promovendo a competente divulgação.

11.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Vestibular, não cabendo qualquer recurso.

**Itapiranga (SC), 13 de outubro de 2020.**

Sadi José Reckziegel

Coordenador do Vestibular

### Centro Universitário

49 3678 8700  
Rua Carlos Kummer - 100  
Bairro Universitário  
Itapiranga - SC | 89896-000

### Unidade Central

49 3319 3838  
Rua Lauro Müller - 767 E  
Bairro Santa Maria  
Chapecó - SC | 89812-214

### Unidade Palmital

49 3319 3800  
Av. Irineu Bornhausen - 2045 E  
Bairro Quedas do Palmital  
Chapecó - SC | 89814-650

## ANEXO I – DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

Quant.	Item
01	Cópia CPF
01	RG ( <b>Cópia autenticada em cartório</b> )
01	Título de Eleitor ( <b>Cópia autenticada em cartório</b> )
01	Comprovante de Quitação do Serviço Militar ( <b>Cópia autenticada em cartório – somente para sexo masculino</b> )
01	<b>Histórico e Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Histórico e Diploma de Conclusão do Ensino Profissionalizante (Cópia autenticada em cartório).</b> <b>Obs. A declaração de conclusão do ensino médio não necessita autenticação.</b>
01	Portador de Diploma de Curso Superior – Histórico e Diploma da Graduação ( <b>Cópia autenticada em cartório</b> ).
01	Certidão de nascimento ou casamento ( <b>Cópia autenticada em cartório</b> ).
01	Carteira de Vacinação – Difteria e Tétano/ Hepatite B ( <b>Cópia autenticada em cartório com identificação</b> ). Para os cursos de <b>Odontologia, Educação Física, Fisioterapia, Biomedicina, Estética/Cosmética e Nutrição</b>
01	Foto 3x4 colorida e recente
01	Comprovante de Residência
<b>DEVE SER UM DOCUMENTO POR FOLHA</b>	

1. Para as matrículas nos cursos da área da saúde é necessário apresentar a Carteira de Vacinação (cópia autenticada em cartório) constando as seguintes vacinas:

- DT (Difteria e Tétano)

- Hepatite B

2. Candidato menor de idade é obrigatório a presença do seu responsável munido dos seguintes documentos:

- RG

- CPF

**\* O candidato que até 22 de fevereiro de 2021 não comprovar a conclusão do Ensino Médio, de acordo com o Art. 44, II, da Lei Federal nº 9.394 de 1996, perderá o direito à vaga.**